

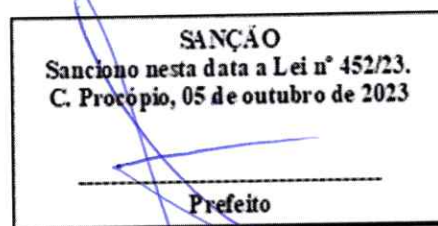


LEI Nº 452/2023

Data: 05/10/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 74.551,35 (setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos) conforme a seguinte distribuição:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
	07.002.08.244.8.2.087-3.3.90.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pes. Jurídica	00172.01011.09.04.05.18.2.661.0000	74.551,35
TOTAL				74.551,35

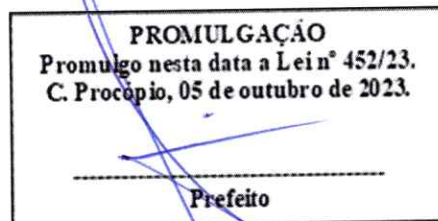
Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso e arrecadação na fonte de recurso no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 24.551,35 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um mil reais e trinta e cinco centavos) de anulação parcial de dotação orçamentária conforme segue:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
07.002.08.244.8.2.087-3.3.90.30.00.00.00.00	Subvenções Sociais	00172.01011.09.04.05.18.1.661.0000		50.000,00
07.002.08.244.8.2.087-3.3.90.30.00.00.00.00	Subvenções Sociais	00172.01011.09.04.05.18.2.661.0000		24.551,35
	TOTAL			50.000,00

Art. 3º - O crédito adicional terá vigência de acordo com o que determina o inciso XI, § 2º da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2023.


Amin José Hannouche
Prefeito


Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município